

**Interruptores**  
 -1- Luminária Incandescente no teto  
 a(x) nº do comando  
 Luz Incandescente na parede (arandela)  
 a-ponto comando  
 a-ponto comando  
 a-ponto comando

**Tomadas**  
 -1- 100V Tomada baixa, (300mm do piso)  
 -2- 300V Tomada média, (1300mm do piso)  
 -3- 300V Tomada alta, (2000mm do piso)  
 -4- Tomada para Rádio e TV

**Q G S - QUADRO DE CARGAS - SERVIÇO**

| CIRC. | LAMPADAS |     |      |    | TOMADAS (VA) |     |     |     | CARGA |    | DIS.J. (A) | COND. (mm²) | Fase |   |
|-------|----------|-----|------|----|--------------|-----|-----|-----|-------|----|------------|-------------|------|---|
|       | 20W      | 60W | 100W |    | 100          | 200 | 300 | 600 | 1800  | CV |            |             |      | V |
| 1     |          | 5   |      |    |              |     |     |     |       |    | 500        | 10          | 2,5  | 1 |
| 2     |          |     |      | 10 |              |     |     |     |       |    | 1000       | 20          | 4,0  | 1 |
| 3     |          |     |      |    |              |     |     | 1   |       |    | 1800       | 20          | 4,0  | 1 |
| 4     |          |     |      |    |              |     |     |     |       |    |            |             |      |   |
| 5     |          |     |      |    |              |     |     |     |       |    |            |             |      |   |
| 6     |          |     |      |    |              |     |     |     |       |    |            |             |      |   |
| Total |          | 5   |      | 10 |              |     |     |     | 1     |    | 3300       |             |      |   |

**Aterramento** - será executado conforme norma NBR5010/97, 5419/01, com malha e 03 hastes cobreadas...  
 Aterramento - será executado conforme norma NBR5010/97, 5419/01, com malha e 03 hastes cobreadas...  
 Aterramento - será executado conforme norma NBR5010/97, 5419/01, com malha e 03 hastes cobreadas...

Projeto de **E L É T R I C O**

**PREFEITURA DE Barbalha**  
PARA O BEM DE TODOS

Francisco Mendes Monteiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA-CE-33295/D  
RNP-061006570-4

| ÁREAS (m²) |            |          |        |
|------------|------------|----------|--------|
| TERRENO    | CONSTRUÍDA | LIVRE    | TOTAL  |
| VARIÁVEL   | 44.982     | VARIÁVEL | 44.982 |

ASSUNTOS: **instalações elétricas: luz e força**

ESCALAS: INDICADAS (cotas em cm) PRANCHA: 9/9 OBRA: RESIDENCIAL UNI-FAMILIAR

DATA: maio/2018



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20180338609

Página 1/2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617065764-CE

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVENIDA Domingos Sampaio Miranda

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

Nº: 715

Complemento:

Bairro: Alto da Alegria

Cidade: Barbalha

UF: CE

País: Brasil

CEP: 63180000

Telefone: (88) 3532-2459

Email:

ART Vinculada: CE20180295212

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVENIDA Domingos Sampaio Miranda

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

Nº: 715

Complemento:

Bairro: Alto da Alegria

Cidade: Barbalha

UF: CE

Telefone: (88) 3532-2459

Email:

CEP: 63180000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 16/05/2018

Previsão de término: 16/11/2018

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO                            | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO                                  | 10,00      | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA                             | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA                                   | 10,00      | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO       | 10,00      | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA                                 | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA                                       | 10,00      | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA                        | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA                              | 10,00      | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA "Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no município de Barbalha - CE" ONDE SERÃO CONSTRUÍDAS 10 UNIDADES HABITACIONAIS DE 44,98m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 789w1  
Impresso em: 05/11/2018 às 11:52:05 por: , ip: 177.126.78.238



Francisco Neidje Ieb Monteiro Neto  
Engenheiro Civil  
CREA/CE nº 33.2295/7D  
RNP: 0617065764-4

*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180338609**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

8. Assinaturas \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO NEIDJE JEB MONTEIRO NETO - CPF: 062.482.043-22

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações \_\_\_\_\_

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor \_\_\_\_\_

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 17/05/2018

Nosso Número: 8212628464

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 789w1  
Impresso em: 05/11/2018 às 11:52:05 por: , ip: 177.126.78.238





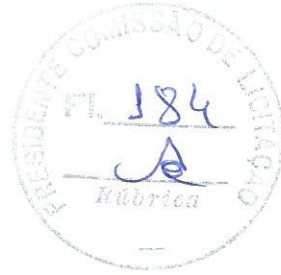
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180338609**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617065764-CE

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**AVENIDA Domingos Sampaio Miranda**

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81  
Nº: 715

Complemento:  
Cidade: **Barbalha**

Bairro: **Alto da Alegria**  
UF: **CE**

CEP: **63180000**  
ART Vinculada: **CE20180285212**  
(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3532-2459**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**AVENIDA Domingos Sampaio Miranda**

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81  
Nº: 715

Complemento:

Bairro: **Alto da Alegria**

Cidade: **Barbalha**

UF: **CE**

CEP: **63180000**

Telefone: **(88) 3532-2459**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **16/05/2018**

Previsão de término: **16/11/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

**4. Atividade Técnica**

| 1 - ATUACAO   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO                            | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO                                  | 10,00      | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA                             | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA                                   | 10,00      | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO       | 10,00      | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA                                 | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA                                       | 10,00      | un      |
| 17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA                        | 10,00      | un      |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA                              | 10,00      | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA "Implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no município de Barbalha - CE" ONDE SERÃO CONSTRUÍDAS 10 UNIDADES HABITACIONAIS DE 44,98m².

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 789w1  
Impresso em: 05/11/2018 às 11:52:05 por: , ip: 177.126.78.238



*Francisco Neidje Ieb Monteiro Neto*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 332295/D  
RNP: 061706576-4

*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180338609**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

FRANCISCO NEIDUEB MONTEIRO NETO CPF: 062.482.043-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

*Francisco Neidueb Monteiro Neto*  
CREA Nº 332295/D  
RNP 061705576-4

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Registrada em: **17/05/2018**

Nosso Número: **8212628464**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 789w1  
Impresso em: 05/11/2018 às 11:52:05 por: , ip: 177.126.78.238



*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Barbalha/CE, com a utilização de recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

.....

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Efigênia Mendes Garcia, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.11.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Barbalha/CE, com a utilização de recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|-------------------|---------------------|
| 06    | 00         | 16.481.0515.1.004 | 4.4.90.51.00        |
| 06    | 00         | 16.482.0515.1.005 | 4.4.90.51.00        |

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

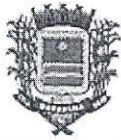
10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barbalha/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

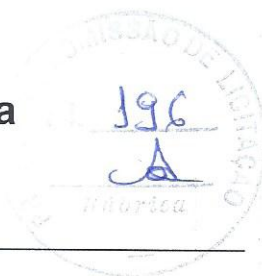
TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2018.11.20.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Barbalha/CE, com a utilização de recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 07 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 20 de Novembro de 2018.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha  
Governo Municipal  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2018.11.20.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.11.20.1, cuja abertura está prevista para o dia 07 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Barbalha/CE, com a utilização de recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 20 de Novembro de 2018.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 66/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória da Conquista - BA, Sra. Damares Moura Pereira de Brito, reconhecendo a Dispensa de Licitação, para apreciar pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo por ordenadora de despesas a Srª. Selma Maria de Oliveira Silva, com o objetivo de contratar a Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.619.761/0001-30. Consta-se que a contratação em apreço corresponde seguramente a um dos casos de dispensa de licitação, elencados no art. 24 da Lei 8.666/93, especificamente o descrito no inciso VIII, in verbis: "Art. 24 - É dispensável a licitação: (...) VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; do Município de Vitória da Conquista, com valor orçado em R\$ 960.231,45 (novecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) custeados com recursos da Fonte: 01 - 25% da Educação; cujo Projeto/Atividade é 2020 e Elemento de Despesa nº. 33.90.39.00000 (sub-elemento 3390399945). O prazo de execução do contrato será de 06 (seis) meses a partir da ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do mesmo.

Vitória da Conquista-BA, 14 de novembro de 2018.  
DAMARES MOURA PEREIRA DE BRITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Informamos a todos os interessados a retificação da publicação DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 068/2018-SMS, publicada no Diário Oficial da União nº 220, Seção 3, página 190, edição de sexta-feira 16 de novembro de 2018, onde lê-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 6/2018-SMS, leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 068/2018-SMS.

Vitória da Conquista-BA, 20 de novembro de 2018.  
ZILMÁRIA PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 2018.11.19.02-PMAS-SAUDE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e fardamentos destinados à manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, junto à Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo, Estado do Ceará. Informações: (88) 3429-2080. Abertura das Propostas: 04/12/2018, às 14:30hs. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE.

Alto Santo - CE, 20 de novembro de 2018  
WENDELL JORGE DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÉS

AVISO DE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.06.03 - TP

O Município de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas na modalidade Tomada de Preços nº 2018.09.06.03 - TP - Esporte e Juventude, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário na Sede do Município de Apuiarés-Ceará, será dia 22 de novembro às 09:00 hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés - CE. Maiores informações pelo telefone (85) 3356-1347, ou no portal [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Apuiarés - CE, 20 de novembro de 2018.  
FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA  
Presidente da Comissão

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.06.04-TP-SEINFRA

O Município de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes propostas das empresa habilitadas na modalidade Tomada de Preços nº 2018.09.06.04-TP-SEINFRA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de um Centro Comunitário na Localidade de Vila Soares no Município de Apuiarés-Ceará, será dia 22 de novembro às 13:30 hs, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés - CE. Maiores informações pelo telefone (85) 3356-1347, ou no portal [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Apuiarés - CE, 20 de novembro de 2018.  
FRANCISCA GEANNY DA SILVA ALMEIDA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.20.001

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público o resultado após os recursos em face das propostas, do certame acima com objeto: reforma do prédio antigo do arquivo geral para implantação do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJAQUI no Município de Aquiraz. Após as análises, foi mantida o mesmo resultado anteriormente divulgado, sendo vencedora do certame a empresa, Dinâmica Empreendimentos, com o valor global de R\$ 127.741,49 (cento e vinte e sete mil, setecentos quarenta e um reais e quarenta e nove centavos). Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00h às 12h00min, e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Aquiraz - CE, 20 de novembro de 2018.  
MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-SEDUC/CELOS

Aviso de Abertura das Propostas de Preços.

A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da Tomada de Preços Nº 07/2018-SEDUC/CELOS, cujo OBJETO: Construção de Creche Pró-Infância Padrão FNDE no Bairro Nossa Senhora-de Lourdes, ÀS 14H DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Farias Brito.

Aracati - CE, 20 de novembro de 2018  
CÍNTIA MAGALHÃES ALMEIDA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e  
Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 19/2018 PP SAU

A Prefeitura Municipal de Aracoiaba, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2018, fará realizar licitação Nº 019/2018 PP SAU na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Aquisição de equipamentos/material permanente, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, junto a Secretaria de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. da Independência, 134, Centro, Aracoiaba-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Aracoiaba - CE, 20 de novembro de 2018.  
ANILSON LIMA DE SOUSA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.20.1.

A CPL, torna público que estará realizando procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de complementação de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Aurora/CE, nos moldes do TC/PAC 0031/08 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Abertura: 07 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito à Avenida Antônio Ricardo nº 43 - Centro, no horário de 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone (88) 3543-1077.

Aurora-CE, 20 de novembro de 2018.  
ALCI FERREIRA DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.20.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2018.11.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Barbalha/CE, com a utilização de recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 20 de novembro de 2018.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.11.19.001/RP

A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.11.19.001/RP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis e Derivados, para atender as Necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Baturité-CE. Data: 04/12/2018 às 10:00hs na Sala de Licitações, sito à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE.

Baturité - CE, 20 de novembro de 2018  
HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2018.11.19.002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Nº 2018.11.19.002, cujo objeto é Concessão Onerosa dos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo eletrônico pago, de veículos automotores denominados de "Zona Azul", nas vias e logradouros públicos do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes nos anexos integrantes deste edital, que se realizará no dia 08 de janeiro de 2019 (08/01/2019), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Caucaia-CE, 20 de novembro de 2018.  
MARIA FÁBÍOLA ALVES CASTRO  
Presidente da Comissão





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-SAS-SRP** – O Pregoeiro do Município de Crateús-CE, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 4º. Inciso XVI da Lei Federal Nº 10520/2002, vem **CONVOCAR** os **LICITANTES REMANESCENTES: A S RODRIGUES REMANESCENTES: A S RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS ME, CNPJ Nº 08.745.714/0001-30; MERCANTIL KAYO LTDA, CNPJ Nº 05.604.570/0001-04; L C MAGALHÃES COMERCIO, SERVIÇO, DISTRIBUIÇÃO E ACESSORIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.369.568/0001-78; ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 10.421.828/0001-77**, para comparecerem no próximo dia **23 de Novembro de 2018, às 08h30min**, no Setor de Licitação do Município, para apresentarem, Proposta Complementar para os Itens Remanescentes do Pregão Presencial Nº 051/2018-SAS-SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE. Mais informações nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Crateús-CE, 20 de Novembro de 2018. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - ATUALIZAÇÃO DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 2108.01/2018SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pacujá, através das Secretarias. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 2108.01/2018SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATÉRIAS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** – R DE L ALVES - ME, para os lotes 07, 08, 10 e 14 com um total de R\$ 406.314,30 (quatrocentos e seis mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos) - VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - ME para os itens, 01 e 02 com um total de R\$ 55.546,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) - F G SOUSA DE ARAÚJO- ME para os itens 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13 e 15 com um total de R\$ 977.312,78 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 09.10.2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pelas Secretarias da Prefeitura de Pacujá e as Empresas: R DE L ALVES - ME, VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - ME e F G SOUSA DE ARAÚJO- ME.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Edital de Notificação.** O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe/CE, SR. Eduardo Ribeiro Lima, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o despacho proferido nos autos do Processo Nº 02/2018, que tramita na Câmara Municipal de Beberibe/CE, por meio deste, notifica o Sr. Pedro da Cunha acerca de todos os termos e documentos referentes à denúncia protocolada neste Poder Legislativo, facultando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta notificação editalícia, apresentar, querendo, a defesa que tiver acerca dos fatos denunciados, ficando ciente de que, caso não apresente a defesa no prazo supra, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para fins de formulação de defesa técnica. Ressaltamos que, após a apresentação de defesa, o presente processo será encaminhado a deliberação do plenário da Câmara Municipal de Beberibe/CE, para fins de eventual recebimento ou não da denúncia, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67. dado e passado nesta Cidade de Beberibe/CE, aos 19 de novembro de 2018. Obs1: o processo em epígrafe encontra-se à disposição de V. Exa. para fins de vistas e obtenção de cópias reprográficas às suas expensas, na sede desta Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de 07:30h às 13:30h, mesmo local e horário onde a defesa deverá ser protocolada. **Eduardo Ribeiro Lima Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – TP nº 2018.11.20.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2018.11.20.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Barbalha/CE, com a utilização de recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 07 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 20 de novembro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – SEINFRA** – O Ordenador da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 004/2018 - SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas ruas do Município de Crateús-CE, oriundos do PT:1029050-45, teve seu Prazo **Prorrogado por 150 (Cento e Cinquenta) dias**, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2018, fixando seu Novo Vencimento em **09 de Abril de 2019**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE. **CONTRATADA:** A & V PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.917.449/0001-49. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lourismar Oliveira Gomes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Francisco de Assis Ximenes Macêdo, inscrito no CPF/MF Nº 662.703.693-04. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente. **Crateús-CE, 07 de Novembro de 2018. Lourismar Oliveira Gomes – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2018-CH.** O Município de Choró-Ce, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **dia 06 de Dezembro de 2018 às 09:30hs**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada no Centro Administrativo Expedito Quirino Borges, Avenida Cel. João Paracampos, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró - Ceará, para recebimento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda da agricultura Familiar, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil Creche Pré-Escola (PNAC e PNAP) Ensino Fundamental (PNAE) e Programa Mais Educação, Referente ao Ano Letivo de 2019, de Responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Choró/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos Anexos do Edital, o qual encontra-se no endereço acima, no horário de 8:00h às 12:00h e site do Portal de Licitações do TCM, no endereço: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Choró-CE 19 de novembro de 2018. Ana Paula Estevão Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.013/2018 TP – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de fornecimento de sistemas informatizados, compreendendo a instalação, suporte e manutenção mensal, junto ao Município de Maranguape-CE, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: G A C MOTA**, inscrita no CNPJ Nº 01.261.303/0001-20, com o Valor Global de **R\$ 69.600,00** (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais) – Educação; Valor Global de **R\$ 70.200,00** (Setenta Mil e Duzentos Reais) – SAFIN; Valor Global de **R\$ 70.440,00** (Setenta Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) – Saúde e Valor Global de **R\$ 67.440,00** (Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) – STDS, conforme mapa de preços anexado aos autos. **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei Nº 8666/93. **Em 12 de Novembro de 2018. Cícera Rejane de Sousa Batista – Secretária da Educação; Maria Clezinha Abreu Marques – Secretária de Administração e Finanças; Irenice da Silva Lima – Secretária da Saúde; Liliana Bezerra Vieira Lopes – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – Ordenadores de Despesas do Município de Maranguape.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.11.19.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que às 11:00 horas do dia 05 de dezembro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva e preventiva de geladeiras, geláguas, freezers, frigobares, bededouros industriais e ar condicionados, destinados às Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Apoio ao Gabinete, Obras e Serviços Públicos, Cultura e Turismo, Esporte, Finanças e Planejamento, Educação, Desenvolvimento Social, Segurança Pública e Cidadania, Controladoria e Saúde, deste Município. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*



